

ARU AGUDA-GRANJA | TAXAS MUNICIPAIS

| TAXA                                                           | REDUÇÃO | AMBITO E APLICAÇÃO                                                                                                                     | CONDIÇÃO                                                                                            | ENQUADRAMENTO<br>LEGAL                                            |
|----------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Ocupação/utilização do espaço público                          | 100%    | Prédios, ou frações, objeto de intervenções de reabilitação de edifícios nos termos do RJRU                                            | Período não superior a 60 dias                                                                      | - nº 4 art.18<br>Reg. Mun. Taxas V.N.G.<br><br>- ORU Aguda-Granja |
| Licença para realização de obras de edificação (exclui TCU)    | 50%     |                                                                                                                                        |                                                                                                     |                                                                   |
| TMU                                                            |         |                                                                                                                                        |                                                                                                     |                                                                   |
| Licença para realização de obras de demolição                  | 75%     | Anexos ou outras construções pouco qualificadas que comprometam o equilíbrio da paisagem urbana                                        | Sempre que a demolição resulte numa melhoria das condições de salubridade do local e sua envolvente |                                                                   |
| Taxas afeta a Vistoria de certificação de estado e conservação | 50%     | Vistoria de certificação do estado de conservação do prédio para efeitos de obtenção de incentivos fiscais à reabilitação de edifícios |                                                                                                     |                                                                   |

- Nota:
- As reduções/isenções indicadas não são aplicáveis às taxas de apreciação dos pedidos e à componente variável da taxa das operações urbanísticas .
  - A aplicabilidade destas reduções carece de formalização de pedido por parte do interessado.